

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 764/87

Interessado: Frederico Guaré Cruz

Assunto : Indicação do Interessado para ministrar a disciplina "Química Orgânica e Biológica", na FFCL de Santo André

Relator : Cons.Célio Benevides de Carvalho

Parecer CEE nº 1718/87 -CTG- "D" Aprovado em 11/11/87

Comunicado ao Pleno em 25/11/87

1. Histórico:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras da Fundação Santo André, nos termos das Deliberações nºs 05/80 (art. 4º I e II), 17/82 e 10/86, indica Frederico Guaré Cruz, licenciado em Química, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de março de 1987, a disciplina "Química Orgânica e Biológica", do Curso de Ciências - Habilitação em Química, pertencente ao Departamento de Ciências, em substituição à Prof^a. Angélica Ambrogi - Parecer CEE nº 1894/85, que solicitou demissão de suas funções.

2. Apreciação:

O interessado é portador dos diplomas de licenciado e bacharel em Química expedidos, respectivamente, em 1979 e 1985, pela Faculdade de Educação e pelo Instituto de Química da Universidade de São Paulo, constando de seu histórico escolar a disciplina Química Orgânica I e II.

Encontra-se regularmente matriculado em Curso de Pós-Graduação - na área de Química Orgânica - do Instituto de Química da USP, tendo integralizado, no 2º semestre de 1986, os créditos obrigatórios para o mestrado.

Freqüentou, durante a "Escola de Verão em Química" realizada, em fevereiro de 1986, na "Universidade Federal de São Carlos, três cursos em nível de pós-graduação e, em segundo "curriculum vitae", cumpriu estágio, publicou trabalhos científicos e participou de reuniões da SBPC e do Congresso de Química Orgânica Sintética - IQUSP.

Vem exercendo funções docentes, desde 1975, junto a várias escolas de 2º grau, públicas e particulares, ocupando, atualmente, apenas o cargo de professor efetivo de Química da EEPSC "Vicente Peixoto", em Osasco, onde ministra 15 aulas semanais, em horário compatível com o das 4 aulas semanais da disciplina, objeto da presente indicação, que lhe foram atribuídas pela faculdade proponente.

Constam do processo os elementos formais necessários à sua instrução,

3. Conclusão:

Aprova-se a indicação do Prof. Frederico Guaré Cruz para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina "Química Orgânica e Biológica", no Curso de Ciências - Habilitação em Química, do Departamento de Ciências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Santo André, até o final do ano letivo de 1989. Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área específica.

São Paulo, 26 de outubro de 1987

a) Cons. Célio Benevides de Carvalho
Relator

4. Decisão da Câmara:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Belsiegel, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 11/11/87

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente